



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 195		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se no Título IV, Capítulo IX, Seção I, Subseção II, o Artigo com a seguinte redação:

Art. – No ensino público fundamental e gratuito para todos, a Política da Educação estabelecerá, progressivamente, o turno único de oito horas em todas as escolas, no prazo de dez anos, à razão de dez por cento ao ano, priorizando as Áreas de Planejamento-APs onde foram constatados os mais baixos Índices de Desenvolvimento Humano-IDH.

Justificativa

No programa de estabelecimento dos índices de desenvolvimento da educação básica, instituído pelo Ministério da Educação, em todo o país, duas escolas do Estado Rio de Janeiro, sendo um CIEP, se destacaram com índices acima de oito em um máximo de dez pontos. Ambas as escolas têm o turno único de oito horas instituído.

Se não é um argumento indiscutível, pelo menos, é um forte indício da necessidade da implantação do turno único de oito horas em todas as escolas da Cidade do Rio de Janeiro. Não creio que se possa argumentar contra esse turno único que só trará benefícios à educação básica em nossa Cidade.

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 196		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Incluem-se o Art. 164 e Parágrafo Único, com a seguinte redação, renumerando-se o atual e os demais:

Art. 164 – Fica determinado que o número máximo de permissões para veículos de aluguel (táxis) circular na Cidade corresponderá a uma permissão para cada setecentos habitantes.

Parágrafo Único – A liberação de nova permissão ficará proibida até que a proporção prevista no *caput* seja alcançada.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, dispomos de cerca de 32.000 permissionários de táxis circulando na Cidade, o que representa aproximadamente um táxi para cada 250 habitantes. Trata-se de uma proporção exagerada que não traz benefícios à Cidade e causa inúmeros prejuízos ao permissionário. Em todo o Brasil a proporção é de cerca de um táxi para cada 900 habitantes, proporção equivalente à que ocorre na Europa (um táxi para cada 1.000). A quantidade de táxis existentes na Cidade do Rio de Janeiro coloca os permissionários em dificuldade diária, obrigando-os a uma jornada de trabalho prolongada e estressante em sua luta pela sobrevivência. Nossa proposta visa atingir uma proporção aceitável, no futuro, em benefício dos motoristas de táxis.

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 197		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se Artigo e Parágrafo Único no Título V no Capítulo II das Disposições Transitórias, com a seguinte redação:

Art. – No prazo de cinco anos, a partir da aprovação desta Lei Complementar, as concessionárias de serviços públicos de eletricidade, telefonia e televisão a cabo, implantarão sua fiação no subsolo urbano, eliminando toda a fiação aérea na Cidade.

Parágrafo Único – As concessionárias que não cumprirem o disposto no *caput* ficarão sujeitas à multa de mil reais diários, acrescidos em cinquenta por cento a cada dia subsequente.

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 198		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se Inciso VI no Art. 188, com a seguinte redação:

Art. 188 -

VI – estimular o desenvolvimento econômico micro-regional nas Macrozonas de Ocupação Incentivada, Condicionada e Assistida.

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 199		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se Artigo no Título V no Capítulo II das Disposições Transitórias, com a seguinte redação:

Art. – O Poder Executivo desapropriará o terreno abandonado pela Fábrica de Telhas Brasilit e dará uma finalidade social àquele vazio urbano, localizado em Senador Câmara, com a implantação de um complexo social, cultural, esportivo e de lazer.

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 200		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se Artigo no Título V no Capítulo II das Disposições Transitórias, com a seguinte redação:

Art. – O Poder Executivo implantará um centro de atendimento à pessoa com deficiência - CIAD no prédio localizado no Jardim Bangu, em Bangu, onde seria implantado o pólo calçadista.

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 201		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se o Inciso X no Art. 165, com a seguinte redação:

Art. 165 -

X – delimitação de áreas para a reimplantação de pontos de táxis em locais de fácil acesso.

Justificativa

A reimplantação de pontos de táxis é atualmente uma necessidade, tanto para o descanso e economia dos permissionários quanto para desafogar o tráfego na cidade, além de representar uma substancial redução no consumo de combustível e na emissão de gases poluentes.

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 202		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se o Inciso XVIII no Art. 41, com a seguinte redação:

Art. 41 -

XVIII – a implantação de redutores de velocidade, quebra-molas e similares em qualquer via de tráfego;

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 203		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se o Inciso XIX no Art. 41, com a seguinte redação:

Art. 41 -

XIX – a construção de jardineiras, canteiros e obstáculos, nos passeios públicos, em nível superior ao da calçada;

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 204		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Incluem-se os Tópicos abaixo no Item 1, do Anexo III, Macrozona de Ocupação Controlada, com a seguinte redação:

**ANEXO III
MACROZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA**

1. Promover melhorias nas condições de mobilidade, mediante:
 - **extensão do metrô até a Praça XV;**
 - **implantação de garagens subterrâneas no centro da Cidade;**
 - **implantação de garagens subterrâneas em toda a Zona Sul carioca;**
 - **adaptação de calçadas para pessoas com deficiência;**

Plenário Teotônio Villela, 14 de junho de 2007.

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 205		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se no Título IV, Capítulo IV, Seção II, o Artigo e Parágrafo seguintes:

Art. – No prazo de cinco anos, a partir da entrada em vigor deste Plano Diretor, as populações referidas nas alíneas a) e b) do Inciso I, do Artigo 151, serão reassentadas em áreas providas de infra-estrutura e condições de salubridade e habitabilidade.

Parágrafo Único – O orçamento municipal a vigorar no ano seguinte e posteriores à aprovação deste Plano Diretor preverá recursos específicos para o reassentamento das populações referidas no caput.

Justificativa

Por absoluta negligência do Poder Público, através dos anos, áreas de grande risco vêm sendo habitadas por populações de baixa renda. O permanente déficit habitacional nega o direito constitucional à moradia ao nosso povo mais carente.

A principal função social da Cidade não é exercida com dignidade. É necessário que se estabeleça um prazo determinado para que o Poder Público reassente essas populações, oferecendo-lhe moradia digna e segura. Para tanto, o orçamento municipal terá que prever recursos específicos e suficientes para serem investidos na habitação popular.

Plenário Teotônio Villela, 14 de junho de 2007

JORGE FELIPPE

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 206		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se os Tópicos abaixo no Item 4, do Anexo III, Macrozona de Ocupação Incentivada, com a seguinte redação:

**ANEXO III
MACROZONA DE OCUPAÇÃO INCENTIVADA**

4. Promover melhorias nas condições de mobilidade, mediante:

- construção de viaduto sobre o metrô ligando a Fazenda Botafogo ao Hospital-Geral de Acari;
- reativação da Estrada dos Teixeiras que liga o bairro do Barata, em Realengo, à Estrada do Cafundá, em Jacarepaguá;

Plenário Teotônio Villela, 14 de junho de 2007.

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 207		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se o Tópico abaixo no Item 3, do Anexo III, Macrozona de Ocupação Incentivada, com a seguinte redação:

**ANEXO III
MACROZONA DE OCUPAÇÃO INCENTIVADA**

3. Promover a requalificação urbana e ambiental em áreas consideradas degradadas:

- **requalificação urbana do Parque Colúmbia e seu entorno, em Acari;**

Plenário Teotônio Villela, 14 de junho de 2007.

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 208		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se o Tópico abaixo no Item 2, do Anexo III, Macrozona de Ocupação Incentivada, com a seguinte redação:

**ANEXO III
MACROZONA DE OCUPAÇÃO INCENTIVADA**

2. Promover a criação de áreas verdes, espaços para recreação, esporte, lazer e atividades culturais, mediante as seguintes iniciativas:

- **construção de uma vila olímpica na área abandonada pelo Cortume Carioca, na Penha;**

Plenário Teotônio Villela, 14 de junho de 2007.

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 209		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se o Item 8 e os Tópicos abaixo no Anexo III, Macrozona de Ocupação Assistida, com a seguinte redação:

**ANEXO III
MACROZONA DE OCUPAÇÃO ASSISTIDA**

8. Promover a criação de áreas verdes, espaços para recreação, esporte, lazer e atividades culturais, mediante as seguintes iniciativas:

- desapropriar o terreno abandonado pela ECIA, localizado na Rua dos Banguenses, nº 442, no quarteirão compreendido entre as ruas Rio da Prata, Sibéria, Frederico Leal e Banguenses, em Bangu, para a construção de um centro de esportes e lazer no local;
- desapropriar o terreno abandonado pela BRASILIT, em Senador Câmara, para a construção de centro esportivo, cultural e de lazer no local;
- construção de um centro de esportes e lazer no terreno da Prefeitura localizado na Rua Olinda Elis, 736, em Campo Grande;
- firmar convênio com o INSS para dar finalidade social à estrutura abandonada (esqueleto) do prédio localizado na Rua Marechal Marciano, S/N, no Conjunto Dom Jaime Câmara, em Padre Miguel;
- dar finalidade social ao prédio do Pólo Calçadista, no Jardim Bangu, em Bangu, implantando um centro de atendimento à pessoa portadora de deficiência – CIAD no local;

Plenário Teotônio Villela, 14 de junho de 2007.

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 210		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se os Tópicos abaixo no Item 3, do Anexo III, Macrozona de Ocupação Assistida, com a seguinte redação:

**ANEXO III
MACROZONA DE OCUPAÇÃO ASSISTIDA**

3. Promover melhorias nas condições de mobilidade e acessibilidade, mediante:

- promover a interligação viária dos sub-bairros do Rio da Prata de Bangu e de Campo Grande;
- melhoria da interligação viária entre os municípios do Rio de Janeiro e Itaguaí, no final da Avenida Brasil, em Santa Cruz;
- duplicação Estrada do Mendanha, desde a Avenida Brasil até o Largo do Mendanha;
- construção de terminal rodoviário em Bangu;
- promover a melhoria do transporte coletivo entre os bairros e a partir dos bairros para o centro da cidade;

Plenário Teotônio Villela, 14 de junho de 2007.

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 211		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se os Tópicos abaixo no Item 4, do Anexo III, Macrozona de Ocupação Assistida, com a seguinte redação:

**ANEXO III
MACROZONA DE OCUPAÇÃO ASSISTIDA**

4. Promover a proteção do meio ambiente natural, mediante:

- **destinação de recursos para a fiscalização da exploração do potencial mineral e prevenção de invasões do maciço da Pedra Branca;**
- **estímulo aos programas de reflorestamento das encostas e controle da sua ocupação em toda a região;**
- **utilização da Fazenda Modelo para o desenvolvimento de projetos ecológicos;**

Plenário Teotônio Villela, 14 de junho de 2007.

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 212		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se o Item 6 e os Tópicos abaixo no Anexo III, Macrozona de Ocupação Condicionada, com a seguinte redação:

**ANEXO III
MACROZONA DE OCUPAÇÃO CONDICIONADA**

6. Promover melhorias nas condições de mobilidade e acessibilidade em Guaratiba, mediante:

- **implantação do túnel da Grota Funda;**
- **alargamento das estradas de Barra de Guaratiba, Pedra de Guaratiba e de Sepetiba;**
- **duplicação da Estrada do Magarça;**
- **implantação da rede cicloviária em toda a região;**

Plenário Teotônio Villela, 14 de junho de 2007.

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 213		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se o Tópico abaixo no Item 2 do Anexo III, Macrozona de Ocupação Incentivada, com a seguinte redação:

**ANEXO III
MACROZONA DE OCUPAÇÃO ASSISTIDA**

2. Promover a criação de áreas verdes, espaços para recreação, esporte, lazer e atividades culturais, mediante as seguintes iniciativas:

- **implantação de parque ecológico no entorno da cachoeira do Barata, em Realengo;**

Plenário Teotônio Villela, 14 de junho de 2007.

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 214		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se o Tópico abaixo no Item 1 do Anexo III, Macrozona de Ocupação Incentivada, com a seguinte redação:

**ANEXO III
MACROZONA DE OCUPAÇÃO ASSISTIDA**

1. Priorizar o investimento na melhoria geral do ambiente urbano e das condições de ocupação, mediante reforço e ampliação de programas e iniciativas, tais como:

- **municipalização e restauração do Hospital Olivério Kraemer, em Realengo, com sua transformação em hospital especializado em atendimento infantil;**

Plenário Teotônio Villela, 14 de junho de 2007.

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 215		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Incluem-se os Tópicos abaixo no Item 4, do Anexo III, Macrozona de Ocupação Assistida, com a seguinte redação:

**ANEXO III
MACROZONA DE OCUPAÇÃO ASSISTIDA**

4. Promover a proteção do meio ambiente natural, mediante:

- **dragagem e canalização em concreto armado de aproximadamente três mil metros de extensão do Rio Sarapuí, desde a sua confluência com os rios do Lúcio e das Tintas, em Bangu, por todo o trecho da avenida Carlos Sampaio Correia, até a nascente do Rio Viégas, em Senador Câmara;**
- **implantação de ecopontos em todos os bairros, priorizando a coleta seletiva de lixo e a reciclagem de resíduos sólidos;**

Plenário Teotônio Villela, 14 de junho de 2007.

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 216		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se os Tópicos abaixo no Item 2 do Anexo III, Macrozona de Ocupação Assistida, com a seguinte redação:

**ANEXO III
MACROZONA DE OCUPAÇÃO ASSISTIDA**

2. Priorizar a melhoria das condições de ocupação, mediante reforço e ampliação de programas e iniciativas, tais como:

- **implantação de atendimento odontológico de urgência em Postos de Saúde;**
- **incentivo à criação de pólos temáticos e/ou profissionais, visando a criação de empregos e atendendo a aptidão comercial, cultural e/ou turística dos logradouros;**
 - **revitalização da área no entorno das estações ferroviárias de Vasconcelos, Inhoaíba e Cosmos;**
 - **revisão da taxa de ocupação do solo na Rua Felipe Cardoso que está impedindo o desenvolvimento de Santa Cruz;**
 - **construção de hospital especializado em atendimento infantil em Santa Cruz e postos de saúde em Guaratiba, Sepetiba e Paciência;**
 - **municipalização da saúde em toda a Zona Oeste;**
- **proibição da construção de novos presídios na região;**
 - **construção de novos postos de saúde em toda a região, até atingir a proporção de um posto de saúde para cada cinquenta mil habitantes;**
 - **firmar convênio com o INCRA para a regularização fundiária dos imóveis remanescentes da antiga Fazenda Nacional de Santa Cruz;**

Plenário Teotônio Villela, 14 de junho de 2007.

JORGE FELIPPE



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 217		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se e os Tópicos abaixo no Item 7 do Anexo III, Macrozona de Ocupação Assistida, com a seguinte redação:

**ANEXO III
MACROZONA DE OCUPAÇÃO ASSISTIDA**

7. Revitalizar as atividades do setor agropecuário e pesqueiro, por meio de:

- **implantação de fazendas marinhas para criação de moluscos e crustáceos em Sepetiba/Guaratiba;**
- **implantação de escola de pesca em Sepetiba/Guaratiba;**
- **despoluição da baía em Sepetiba;**

Plenário Teotônio Villela, 14 de junho de 2007.

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA MODIFICATIVA Nº 218		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Modifique-se o Inciso IV do Art. 207, conferindo-lhe a seguinte redação:

IV - promover amplo e periódico acesso público às informações de interesse da sociedade por meio de publicação no Diário Oficial do Município e disponibilizadas na página eletrônica da Prefeitura, na rede mundial de computadores (*internet*), bem como seu acesso ao cidadão por todos os meios possíveis.

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 219		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se na Seção III do Capítulo 7 do Título IV, Artigo e Parágrafo Único com a seguinte redação:

Art. – O Poder Executivo estabelecerá programas que assegurem a preservação das áreas e prédios abandonados e ainda não ocupados, atribuindo à Sub-Prefeitura competente a função de zelar pela posse, manutenção e conservação desses espaços, com o compromisso de coibir invasões.

Parágrafo Único – Entre esses programas, será desenvolvida uma política de aproveitamento dos terrenos públicos não utilizados ou subutilizados, visando à implantação de agricultura urbana com o objetivo de suprir a merenda escolar, do combate à fome e à exclusão social e incentivo à organização associativa comunitária.

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 220		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se no Título V, Capítulo II, das Disposições Transitórias, Artigo com a seguinte redação:

Art. – O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo máximo de um ano após a publicação desta Lei Complementar, projeto de lei do Código de Posturas, disciplinando as condições e os parâmetros para uso das áreas e espaços públicos por atividades, equipamentos, infra-estrutura, mobiliário e outros elementos, objetivando a qualidade da paisagem urbana, o interesse público, às funções sociais da Cidade e as diretrizes deste Plano Diretor.

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 221		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se Inciso XIII no Art. 163, com a seguinte redação:

XIII - implantar semáforos sonoros nos principais cruzamentos viários da Cidade para a segurança da locomoção dos deficientes visuais;

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 222		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se os Incisos abaixo no Art. 167, com a seguinte redação:

Art. 167 -

X - adotar novos procedimentos e técnicas operacionais de coleta de resíduos sólidos em assentamentos não urbanizados e ocupações precárias;

XI - implantar e estimular programas de coleta seletiva e reciclagem, preferencialmente em parceria com grupos de catadores organizados em cooperativas, com associações de bairros, condomínios, organizações não governamentais e escolas;

XII - implantar pontos de entrega voluntária de lixo reciclável – ecopontos - em todos os bairros e comunidades.

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 223		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Incluem-se o Artigo e parágrafos abaixo na Seção II do Capítulo VI do Título IV, com a seguinte redação:

Art. – O Poder Público desenvolverá alternativas de reutilização da água e de sua captação para usos que não requeiram padrões de potabilidade, criando instrumento legal que exija dos responsáveis pelas edificações de grande porte e atividades de grande consumo de água a implantação de instalações para reuso de água para fins não potáveis

§ 1º – As instalações para reuso da água devem compor sistema independente de armazenamento e distribuição, atendidas as exigências técnicas e sanitárias necessárias, podendo contemplar, inclusive, a captação de águas pluviais.

§ 2º - O Poder Executivo aplicará instrumentos de desestímulo ao consumo inadequado e de restrição ao uso da água potável por grandes consumidores que não requeiram padrões de potabilidade da água a ser consumida;

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 224		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se a Seção IV, subseções I, II e III, seus artigos e incisos abaixo, no Capítulo VIII do Título IV, com a seguinte redação:

**SEÇÃO IV
DO ABASTECIMENTO
SUBSEÇÃO I
DOS OBJETIVOS**

Art. - São objetivos da política de Abastecimento:

- I - reduzir o preço dos alimentos comercializados na Cidade;**
- II - disseminar espaços de comercialização de produtos alimentícios a baixo custo;**
- III - aperfeiçoar e ampliar os serviços de abastecimento alimentar prestados pelo Poder Público;**
- IV - racionalizar o sistema de abastecimento alimentar, por meio da integração com o Governo do Estado e a iniciativa privada;**
- V - apoiar e incentivar iniciativas comunitárias e privadas na área do abastecimento, voltadas à redução do custo dos alimentos;**
- VI - aprimorar as condições alimentares e nutricionais da população;**
- VII - incentivar e fornecer apoio técnico e material às iniciativas de produção agrícola;**
- VIII - garantir o controle sanitário de estabelecimentos que comercializam ou manipulam alimentos no varejo;**
- IX - garantir a segurança alimentar da população.**

**SUBSEÇÃO II
DAS DIRETRIZES**

Art. - São diretrizes da Política de Abastecimento:

- I - interferir na cadeia de intermediação comercial visando a redução de custos em estabelecimentos de pequeno porte;**
- II - o apoio à comercialização de alimentos produzidos de forma cooperativada;**



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

III - a implantação de mecanismos de comercialização de produtos de safra a preços reduzidos;

IV - a promoção da oferta de alimentos em zonas de distribuição rarefeita;

V - a promoção de entendimentos com outras esferas de governo visando à liberação de estoques reguladores e à distribuição de alimentos subsidiados ao consumidor de baixa renda;

VI - a disseminação de informação sobre a utilização racional dos alimentos, sobre a legislação referente à qualidade, higiene e preço dos produtos;

VII - o aparelhamento do setor público municipal para intervir no âmbito do abastecimento, em situações de emergência;

VIII - o estímulo à formação de organizações comunitárias voltadas para a questão do abastecimento alimentar;

IX - o estímulo à integração dos programas municipais de abastecimento a outros programas sociais voltados à inclusão social;

X - a integração das ações dos órgãos envolvidos com o abastecimento alimentar nas cidades vizinhas;

XI - a garantia do fornecimento de alimentação diária aos alunos da rede municipal de ensino.

**SUBSEÇÃO III
DOS PROCEDIMENTOS**

Art. - São procedimentos da Política de Abastecimento:

I - desenvolver sistema de comercialização móvel para oferta de alimentos mais baratos em bairros periféricos;

II - revitalizar a rede municipal de mercados populares;

III - apoiar a implantação de hortas comunitárias e domiciliares;

IV - manter e ampliar laboratórios de análise de alimentos comercializados em apoio à vigilância sanitária;

V - promover a comercialização direta entre produtores rurais e população;

VI - implantar entrepostos atacadistas descentralizados em benefício de comerciantes e consumidores locais;

VII - instituir funcionamento de feiras livres em horários alternativos e implantar feiras confinadas em regiões onde a rede de distribuição é rarefeita;

VIII - desenvolver alternativas visando à melhoria das condições de abastecimento alimentar em conjuntos habitacionais de interesse social;

IX - melhorar a qualidade nutricional da merenda escolar fornecida aos alunos da rede municipal de ensino;

X - implantar hortas comunitárias em áreas públicas ociosas ou subutilizadas.

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 225		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se a Subseção III, seu Artigo e incisos abaixo, na Seção II do Capítulo X do Título IV, com a seguinte redação:

**SUBSEÇÃO III
DOS PROCEDIMENTOS**

Art. – São procedimentos da Política de Segurança Pública:

I - garantir a presença da Guarda Municipal na área central e nos centros de bairro, em parceria com a Polícia Militar, visando à segurança do cidadão;

II - implementar gradativamente a presença da Guarda Municipal no entorno das escolas com policiamento integrado à comunidade local, de acordo com os pressupostos do policiamento comunitário;

III - estimular a promoção de convênios com os governos estadual e federal, e com o Ministério Público, para a troca de informações e ações conjuntas na área de prevenção e repressão criminal;

IV - estimular a promoção de convênios com o governo estadual para a utilização, de forma integrada, das câmeras de vigilância eletrônica já existentes para o monitoramento de trânsito e para o policiamento preventivo;

V – estimular convênios com a iniciativa privada e com o governo estadual para a instalação de novas câmaras de vigilância eletrônica em toda a Cidade.

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 226		
<p>AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i></p>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se o Inciso IV no Art. 195, com a seguinte redação:

Art. 195 -

IV - ampliar o atendimento pré-escolar a crianças de seis anos de idade, expandindo este processo, gradativamente, para crianças de cinco anos de idade;

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA MODIFICATIVA Nº 227		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Modifique-se o Inciso VIII do Art. 199, conferindo-lhe a seguinte redação:

Art. 199 -

VIII – promoção de campanhas de cunho educativo e informativo, os princípios básicos de **higiene**, saúde e cidadania;

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 228		
<p>AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i></p>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se o Inciso IX no Art. 199, com a seguinte redação:

Art. 199 -

IX - promover programas específicos nas escolas públicas e privadas de todos os níveis sobre os princípios básicos de higiene, saúde e cidadania.

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 229		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se os Incisos VII e VIII no Art. 191, com a seguinte redação:

Art. 191 -

VII - aumentar a participação da Cidade no movimento turístico brasileiro, promovendo e estimulando a divulgação de eventos e projetos de interesse turístico;

VIII - elevar a Cidade à posição de principal pólo brasileiro de eventos.

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 230		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se o Inciso VIII no Art. 192, com a seguinte redação:

Art. 192 -

VIII - disponibilizar informações turísticas atualizadas para o mercado operador e para o turista, visando subsidiar o processo de tomada de decisão e facilitar o máximo proveito da infra-estrutura, serviços e atrações da Cidade;

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 231		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se o Inciso V no Art. 195, com a seguinte redação:

Art. 195 -

V - disponibilizar as escolas públicas municipais nos finais de semana, feriados e períodos de férias, para a realização de atividades sócio-comunitárias de lazer, cultura e esporte, com o apoio de outras políticas públicas setoriais.

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 232		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se no Título V, Capítulo II, das Disposições Transitórias, Artigo com a seguinte redação:

Art. – O Poder Executivo Municipal manterá entendimentos com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, podendo firmar convênios, visando a municipalização da saúde em toda a Zona Oeste da Cidade.

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 233		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se no Título V, Capítulo II, das Disposições Transitórias, Artigo com a seguinte redação:

Art. – O Poder Público embargará a construção de novos presídios ou a ampliação dos presídios já existentes na Cidade do Rio de Janeiro.

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 234		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autor: Vereador **JORGE FELIPPE**

Inclua-se no Título IV, Capítulo IV, Seção II, o Artigo e Parágrafo seguintes:

Art. – No prazo de cinco anos, a partir da entrada em vigor deste Plano Diretor, as populações referidas nas alíneas a) e b) do Inciso I, do Artigo 151, serão reassentadas em áreas providas de infra-estrutura e condições de salubridade e habitabilidade.

Parágrafo Único – O orçamento municipal a vigorar no ano seguinte e posteriores à aprovação deste Plano Diretor preverá recursos específicos para o reassentamento das populações referidas no caput.

Justificativa

Por absoluta negligência do Poder Público, através dos anos, áreas de grande risco vêm sendo habitadas por populações de baixa renda. O permanente déficit habitacional nega o direito constitucional à moradia ao nosso povo mais carente.

A principal função social da Cidade não é exercida com dignidade. É necessário que se estabeleça um prazo determinado para que o Poder Público reassente essas populações, oferecendo-lhe moradia digna e segura. Para tanto, o orçamento municipal terá que prever recursos específicos e suficientes para serem investidos na habitação popular.

Plenário Teotônio Villela, 11 de junho de 2007

JORGE FELIPPE
Vereador